



**DECRETO Nº. 570/2016**

**Súmula:-** Dispõe sobre a reversão de itens alienados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, mediante processo licitatório na modalidade Leilão, como específica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

Nos **termos** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais; e

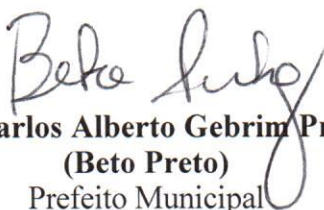
**Considerando** a Lei Municipal nº 069/2016, de 30 de junho de 2016, que autorizou a proceder à alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público da Autarquia Municipal de Saúde;

**Considerando, ainda,** o Ofício DIV-PATR nº. 551/2016, de 20 de outubro de 2016, da Divisão de Patrimônio Público da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana;

**D E C R E T A:-**

- Art. 1º.** Fica revertido ao Patrimônio Público da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, os **itens 08, 09 e 10 do Anexo I, da Lei Municipal nº 059/16, de 30 de junho de 2016**, em virtude de ausência de interessados.
- Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2016.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal